



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.340/2006, DE 21 DE JULHO DE 2006.

“Dispõe sobre doação de lote”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

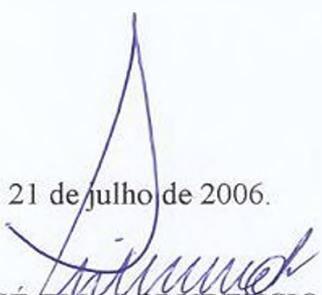
Artigo 1º. Fica autorizada a doação, por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, a Sra. **MARIA HELENA MOHEM VIDAL**, o lote nº 15, da quadra EBI, situado à Rua Borba Gato, nº 1.015, esquina com a Rua Jerônimo Monteiro, medindo 10 (dez) metros de frente e fundo, por 20 (vinte) metros nas laterais, formando uma área global de 200 m² (duzentos metros quadrados), confrontando-se com as citadas vias públicas, com parte restante do lote 15 e com os lotes 16 e 14 da mesma quadra, dito lote com posse mansa e pacífica do beneficiário há mais de 15 (quinze) anos, cadastrado na repartição fiscal da Prefeitura sob o nº 01.2.026.0096.001.661, por não haver interesse público sobre a área.

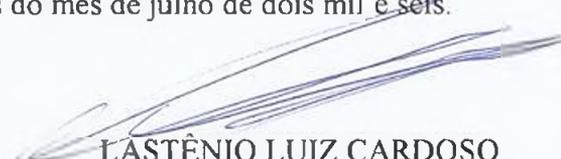
Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de julho de dois mil e seis.

Em 21 de julho de 2006.


JOSÉ ELIAS PRUDÊNCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada